

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E FISCAL

Os membros do Conselho Curador e Fiscal da Fundação Hospital Santa Lydia, nomeados através da Portaria Municipal nº. 1145/2017, nº. 1326/2017, nº. 0850/2021, nº. 0208/2022, nº. 0638/2022, nº. 0840/2022, nº 1027/2022 reuniram-se presencialmente no dia 19 de agosto de 2022, em cumprimento da Lei Complementar nº 2.415/10 a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse da FHSL, conforme convocação enviada em 09 de agosto de 2022.

Participaram da reunião do Conselho Curador e Fiscal, os membros titulares e suplentes: Nilton Gilmar Nessi (Conselho Municipal Saúde), Monica Zechin de Oliveira Toniello (SMS), Tatiana dos Reis Balaniuc Monteiro Moreira (SMS), Patrícia Soares Pereira Lima (SMS), Alessandro Hirata (PMRP), Bruna Paula Faria e Silva (Sassom), Luciana Montagnana da Silva (Sassom), Antônio Daas Abboud (PMRP), Mailson Marques Martins (FHSL), Everton Brito Oliveira Costa (Barão de Mauá) e Matheus Leone Al Laham (FHSL).

Presentes: Prof. Dr. Sandro Scarpelini (Presidente do Conselho Curador), Marcelo Cesar Carboneri (Diretor Administrativo da FHSL), Dr. Walther de Oliveira Campos Filho (Diretor Técnico da FHSL), Marcus Vinicius Santos (SMS), Eurípedes Gabriel (Conselho Municipal Saúde), Luiz Eugenio Scarpino Jr (Gerente Jurídico da FHSL) e Ligia Castro Lino de Souza Christo (Gerente RH da FHSL).

Ordem do Dia: Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador e fiscal em dezanove de agosto de 2022.

Expediente Informativo

Assuntos Gerais: A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho Curador Prof. Dr. Sandro Scarpelini, agradeceu a presença de todos os conselheiros na reunião e informa que o Sr. Marcelo solicitou em caráter de urgência para algumas apresentações, assunto pendente da última reunião, sobre o Hospital Municipal Francisco de Assis e algumas apresentações da diretoria da Fundação Hospital Santa Lydia, direciona ao Sr. Marcelo para apresentação da discussão na data de hoje.



Pauta Ordinária

- 1. Adequação. Orçamentaria – Lei nº 14.434 de 04/08/2022.** Sr. Marcelo informa que no dia 04 de agosto de 2022, foi sancionada a lei de nº 14434/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, a nossa instituição Fundação Hospital santa Lydia foi enquadrada no artigo 15-A o piso salarial nacional dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) será de R\$4750,00, 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem e no artigo 2º informa que este piso salarial entrará em vigor imediatamente. Nossa RH fez um estudo, a Sra. Ligia está aqui para sanar as dúvidas, a lei não fixou carga horária mínima, estamos seguindo a linha sindical de 30h, consideramos o piso do enfermeiro no valor de R\$ 4750,00, 30h semanais que refere a 150h mensais, a média HE na base de 40h mensais que é o que o tribunal de contas autoriza fazer por funcionário, em relação ao adicional noturno utilizamos 117h/mês o que corresponde a 13 plantões mês e sobre o DSR foi considerado a média de 25 dias uteis por cinco domingos, considerando no estudo, o cálculo de assiduidade, adicional noturno, média de HE e DSR, férias, 13º e FGTS. Sr. Antônio pergunta se é consenso de todo mundo essa base de cálculo, pois a lei não diz que o piso é de 30h semanais, porque 30h e não 40h que é a média que considera a CLT, Sra. Ligia responde que a falta da previsibilidade não referia a 44h que é a jornada máxima, Sr. Antônio pergunta se tem definição, Sra. Ligia responde que não tem, Dr. Sandro informa que tem projeto de lei há muitos anos para diminuir a carga horária para 30h, Sr. Luiz Scarpino diz ao Sr. Antônio que independe da jornada de trabalho, Sr. Antônio dá exemplo de pagamento realizado pelo piso ou carga horária. Dr. Sandro fala referente a carga horária da prefeitura, Sra. Monica explica o motivo de ser 20h e conclui que as instituições são diferentes, Dr. Sandro diz que o próprio Santa Lydia tem várias possibilidades de carga horária, Sr. Antônio diz o que se leva em conta quando fixa o piso da categoria é a CLT, e no seu entendimento tem que fazer um estudo, pois é

relativo a uma categoria específica, quando se fala em piso são definidas em várias categorias o piso sempre é pelo cargo com base na CLT. Sr. Marcelo confirma com a Sra. Ligia que o Sindees é regional, Dr. Sandro diz não tem âmbito nacional, uma convenção regional não pode sobrepor a nacional, tem várias inconsistências nesta lei. Sr. Marcelo informa que fez simulação em cima de 30h, que é o pior cenário, se for sobre 40h, este valor tende a reduzir, pois temos várias carga horarias dentro da instituição, Dr. Sandro diz esta é a pior hipótese, Sr. Marcelo diz que seria o cenário mais conservador, atualmente o custo previsto, para a manutenção do custeio de enfermagem mensal para a Fundação Hospital Santa Lydia é de R\$3.532.020,43 com aplicação da nova lei passará a ser de R\$5.844.481,21, um aumento mensal de R\$2.312.460,78 o que representa R\$27.749.619,96 por ano, sendo o maior impacto, mostra planilhas dos valores de cada unidade, sendo o hospital com maior valor. Apresenta quatro cenários, o primeiro é o pagamento integral da lei e a decisão favorável da ADI 7222, será difícil a reversão, conforme irredutibilidade salarial previsto na CLT, trazendo uma insegurança jurídica, o segundo é o pagamento integral da lei e ter decisão contrária da ADI7222, estaremos agindo conforme a legislação vigente sem penalidade futuras mas arcando com o custo, o terceiro seria o não pagamento da lei e até a decisão da ADI 7222, sendo favorável a instituição resolveria o problema sem aumentar um real de custeio e o quarto cenário seria o não pagamento da lei e ter uma decisão contrária da ADI7222 aos hospitais, provavelmente teremos ação trabalhista pelo sindicato, podendo fazer acordo em juízo e pagamento retroativo e gerar passivo trabalhista de curto prazo. A proposta analisada considerando o orçamento insuficiente para o pagamento adicional mensal de R\$2,3 milhões e anual de R\$27,7 milhões, considerando a insegurança jurídica até o julgamento da ADI7222 e a irredutibilidade salarial da CLT. A nossa sugestão após ampla consulta jurídica interna, departamento de Recursos Humanos, demais hospitais públicos e privados do município é seguirmos para a referência dos pagamentos de agosto a ser praticado em setembro, pelo cenário de **não pagamento da lei** e aguardar a decisão da ADI 7222. Desta pauta que esta prevista agora para o quinto dia útil a proposta que



trazemos mediante este impacto é manter como está e esperar a decisão do ministro Barroso, para termos uma segurança clara referente a forma do aumento, talvez o julgamento da ADI cria alguma modulação para aproveitamento e aplicação nas nossas estruturas. Sra. Monica pergunta se vai começar a pagar em janeiro, Sr. Marcelo responde que o pagamento é imediato, pois fazemos parte do artigo 15A funcionários celetistas, como não temos orçamento é melhor esperar a decisão da ADI, os enfermeiros e técnicos não ficaram felizes, mas não podemos fiscalmente arrebentar com a instituição que está honrando com seus compromissos em dia. Dr. Sandro pergunta se alguém tem sugestão contrária ou uma nova ideia, Dr. Luiz Scarpino fala da inconstância da lei proposta sem definição de previsão deste aumento, Sr. Antônio diz ao Sr. Marcelo que antes de tomar uma decisão, conversar com o pessoal do hospital dizendo que a Fundação Hospital Santa Lydia vai cumprir a lei, está esperando decisões, Sr. Marcelo informa que este foi o motivo da pauta extraordinária, explicar a situação. Dr. Sandro diz que sempre foi favorável a redução da carga horária e logico que também precisam de aumento, faz uma análise da realidade de hoje da classe de enfermagem e opina no que pode acontecer depois do aumento com os hospitais. Sua opinião é não fazer nada no momento, concorda com a palavra do Sr. Antônio, chamar o pessoal e explicar as motivações. Coloca a pauta em votação a todos os conselheiros. Sr. Marcelo informa aprovado por unanimidade o não pagamento.

2. **Abertura de Leitos de atendimento de Saúde Mental do HMFA:** Sr. Marcelo apresenta proposta de Saúde Mental, cujo foi debate no âmbito do Conselho Curador, solicitado pelos conselheiros para não colocar esta pauta em discussão pois precisa de novas informações financeiras. Sr. Marcelo informa que levantará os custos e apresentará na próxima reunião.
3. **Nomeação Dr. Walther de Oliveira Campos Filho como Diretor Técnico do Hospital Santa Lydia:** Sr. Marcelo informa que pediu exclusão desta pauta, pois já havido sanado em ata anterior e já registrado, está correto Dr. Walther é nosso Diretor Técnico.

- 4. Volumetria dos pacientes regulados aguardando vagas em nossas unidades de pronto atendimento:** Sr. Marcelo informa que continuamos com o volume de pacientes regulados aguardando vagas em nossas unidades, número superior à nossa capacidade de assistência adequada. Em 27/07/2022 fiz um ofício para secretaria informando a sobrecarga, recebi a resposta que a solicitação foi encaminhada para DRXIII, porém o cenário não mudou hoje as 05h30min tínhamos um total de 89 pacientes regulados para hospitais, com esta sobrecarga faz com que os pacientes sejam assistidos em poltronas de medicação e longarinas, aumento de pagamento de horas extras, inviabilizando o atingimento de metas de produção do contrato e possibilidade de óbito enquanto aguarda vaga, com isto aumentou em 4% nossa taxa de óbitos dentro das unidades. Os prontos atendimentos estão iguais aos hospitais conforme Dr. Sandro informou, superlotados, e fora quando aparece demandas esporádica. Sr. Gilmar pergunta qual o motivo da falta de médicos no Samu e a saída dos médicos das Upas para cobrir, pois esteve lá e não tinha médico, Sr. Marcelo explica que a falta de médico nos finais de semana, acaba indo medico que está na Upa, porque antes era da secretaria, hoje o medico tem contrato com a Fundação Hospital Santa Lydia, então a secretaria precisa rever esta situação. Dr. Sandro pergunta se alguém quer fazer algum comentário, sem manifestação, conclui que a repercussão é um fenômeno mundial e como alternativa sugere investir cada vez mais em tecnologia, como o atendimento de consultas via celular.
- 5. Fechamento dos Leitos Exclusivos de Covid-19 no Hospital Santa Lydia em 29/08/2022:** Sr. Marcelo informa que até 30/06/2022 tinha a regulamentação federal que dava suporte ao hospital para atender paciente covid-19 e este atendimento não gerava nenhuma responsabilidade de atingimento de metas, em 11/06/2022 a secretaria procurou o hospital pedindo para abrir alguns leitos de UTI Covid-19, pois a doença estava avançando novamente, no primeiro mês a taxa de ocupação foi de 70% e depois esta taxa foi diminuindo, como assinamos convenio de produção de meta do hospital, precisamos atingir a produção pactuada, então, decidimos fechar a ala covid-19 do hospital, devido a



necessidade de atender as demandas cirúrgicas e leitos gerais, sendo assim os leitos disponibilizados para covid-19 serão transformados em gerais no dia 29/08/2022.

Pauta Extraordinária

1. Informativo – Melhorias Operacional Fundação Hospital Santa Lydia: Sr. Marcelo pede ao presidente do conselho Dr. Sandro a pauta extraordinária para apresentar fotos de melhorias nas unidades, concedido, informa que um projeto antigo da secretaria foi o início dos exames de ultrassom de urgência e emergência na Upa Norte, o treinamento a equipe e aos alunos foi realizado por um profissional da Barão de Mauá, informa que o exame somente é para investigação. Upa Norte e Leste está com painel de chamada eletrônica, na UBDS Vila Virginia e Upa Oeste não foi colocado devido não ter televisão, estamos aguardando autorização de recurso da secretaria para comprar. Colocamos cortinas nos leitos do amarelo na Upa Norte. Fizemos manutenção das cadeiras da Upa Oeste e estamos aguardando autorização da secretaria para comprar mais cadeiras devido as necessidades. Apresenta os uniformes de todos os funcionários da Fundação Hospital Santa Lydia, com uso de crachá de identificação para um atendimento melhor ao paciente. Aproveita para informar que com o coordenador administrativo das unidades já iniciou a implantação da gestão por indicadores. Termina a reunião agradecendo a presença de todos.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Marcelo Cesar Carboneri, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente, para publicação e os demais efeitos legais.

Notas
Ribeirão Preto - SP
Sebastiani
Escritor

santaLydia

FUNDAÇÃO



1º TABELIÃO

Sandro Scarpelini
Sandro Scarpelini
Presidente Conselho Curador

1º TABELIÃO

Marcelo César Carboneri
Marcelo César Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP. 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SANDRO SCARPELINI (223768), MARCELO CESAR CARBONERI (303715), do que dou fé. Ribeirão Preto - SP, 11/11/2022. Total da(s) Firma(s) R\$ 15,00. MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE. Segurança: 4949494950485030485752503750

SELO:

112227
FIRMA 2
S20860AA0076925

“VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OCLUSURAS”

Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto - SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escritora

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos.
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

